



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 10.115,00

SUMÁRIO

### Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público

#### **Resolução n.º 26/25 ..... 22552**

Autoriza Etevino de Jesus Manuel Nunes, Subprocurador-Geral da República, a estender a sua jurisdição à Sala das Questões Marítimas do Tribunal da Comarca de Luanda, Olga Felismina Chipenhe Saituma Cassoma, Procuradora da República, a estender as suas funções no Órgão do Ministério Público junto da 1.ª Secção da Sala do Trabalho do Tribunal da Comarca de Luanda, Carlota Manuel João Modiz Correia Tavares, Procuradora da República, a estender a sua jurisdição aos Municípios do Dundo e Mussungue, Salvador João Adão, Procurador da República, a estender a sua jurisdição ao Município do Canzar, Geraldo Silvério de Aleluia Kafundala, Procurador da República, a estender a sua jurisdição ao Município de Xá Cassau, Neto Pedro Marques, Procurador da República, a estender a sua jurisdição aos Municípios de Caungula e Camaxilo e Bernardino de Almeida Neto, Procurador da República, a estender a sua jurisdição aos Municípios de Xá Muteba, Luangue e Lubalo.

#### **Resolução n.º 27/25 ..... 22553**

Autoriza Luís Tito Dala, Procurador da República, a estender as suas funções aos Municípios de Muxaluando e Kicunzo, Francisco Kangundo Numa, Procurador da República, a estender as suas funções à Sala Criminal do Tribunal da Comarca de Benguela e Joana da Conceição Luís Manuel, Procuradora da República, a acumular as suas funções na Sala de Fiscalização e Execução das Penas do Tribunal da Comarca do Cazengo.

#### **Resolução n.º 28/25 ..... 22554**

Movimenta Faustina da Fonseca Icaia Kinzimba, Procuradora da República, da Sala Criminal do Tribunal da Comarca de Luanda para o Órgão do Ministério Público junto da Sala Criminal do Tribunal da Comarca de Belas, Domingos Manuel Pinto, Procurador da República, do Órgão do Ministério Público junto da Polícia Criminal do Município de Xá Muteba para o Município de Cafunfo, com extensão aos Municípios de Loureno e Cassanje Calucala e Helena Ludmila Gomes Maiato Saprinho, Procuradora da República, do Tribunal da Comarca de Mbanza Kongo para o Órgão do Ministério Público junto do Tribunal da Comarca do Soyo.

#### **Resolução n.º 29/25 ..... 22555**

Nomeia Luís de Assunção Pedro da Mota Liz para o cargo de Coordenador do Órgão do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional, João Simão Chapópia Leonardo para exercer as suas funções no Órgão do Ministério Público junto do Tribunal de Contas, Neto Joaquim Neto para exercer as suas funções no Órgão do Ministério Público junto da Câmara Criminal do Tribunal Supremo, Astrigildo João Pedro Culolo para exercer as funções de Coordenador da Região Judiciária Norte da Procuradoria-Geral da República, Deodato José Paim Santos Inácio para exercer as funções de Coordenador da Região Judiciária Leste da Procuradoria-Geral da República, Iracema Natacha Soares de Andrade para exercer as funções de Coadjutora da Região Judiciária Noroeste da Procuradoria-Geral da República, Cláudia de Jesus Santos da Piedade para exercer

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Decreto Executivo n.º 736/25

de 11 de Dezembro

Considerando que, através do Decreto Executivo n.º 142/19, de 24 de Junho, foi aprovado o Regulamento das Delegações Provinciais do Ministério do Interior;

Havendo a necessidade de se proceder à adequação do quadro de pessoal das Delegações Provinciais do Ministério do Interior, face à nova Divisão Política e Administrativa da República de Angola, operada pela Lei n.º 14/24, de 5 de Setembro — Lei da Divisão Político-Administrativa;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos pontos 1, 2 e 3, todos do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Interior, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 32/18, de 7 de Fevereiro, o Ministro do Interior decreta o seguinte:

### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a alteração do Anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º do Regulamento das Delegações Provinciais do Ministério do Interior, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 142/19, de 24 de Junho, anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro do Interior.

### ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Outubro de 2025.

O Ministro, *Manuel Gomes da Conceição Homem*.

## ANEXO I

**A que se refere o artigo 1.º do presente Diploma e que dele é parte integrante**

Grupo de Pessoal	Carreira	Cargo/Categoría	Indicação Obrigatória da Especialidade Profissional	N.º de Lugares
Direcção		Delegado Provincial		21
		Comandante Provincial da Polícia Nacional		21
		Director Provincial		252
		Director Provincial Adjunto SIC		42
		2.º Comandante Provincial SPCB		42
		Chefe de Departamento Provincial		840
		Delegado Municipal		326
		Chefe de Secção Municipal		3586
		<b>Total</b>		<b>5130</b>

O Ministro, *Manuel Gomes da Conceição Homem.*

(25-0400-A-MIA)

**IMPRENSA NACIONAL - E.P.**

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306

**CIRCULAR**

Excelentíssimos Senhores, temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site [www.imprensanacional.gov.ao](http://www.imprensanacional.gov.ao), onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência.

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que, a partir do mês de Janeiro de 2026, estarão abertas as assinaturas para o ano 2026, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que na tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2026, passam a ser cobrados os preços abaixo acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

<b>Diário da República</b>		
As 3 Séries		Kz: 1 680 805,93
1.ª Série		Kz: 868 202,93
2.ª Série		Kz: 453 054,51
3.ª Série		Kz: 359 547,23

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 218.983,00, que poderá suportar eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2026.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

**Observações:**

- a) Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) As assinaturas que forem feitas depois de 1 de Março de 2026, suportarão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do « <i>Diário da República</i> », deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, <a href="http://www.imprensanacional.gov.ao">www.imprensanacional.gov.ao</a> - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respetivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.
	As três séries ... .... .... Kz: 1 380 997,99 A 1.ª série ... .... .... Kz: 712.192,81 A 2.ª série ... .... .... Kz: 372.882,53 A 3.ª série ... .... .... Kz: 295.922,65	Ano

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma [Jurisnet](http://Jurisnet).